



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Ofício nº 030/2025

Tiradentes do Sul/RS, 1º de abril de 2025.

Assunto: Autógrafo

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul/RS.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos à Vossa Excelência, nos termos do artigo 173 da Resolução nº. 003/2007 – Regimento Interno, o autógrafo do Projeto de Lei nº. 014/2025 com a seguinte ementa:

**Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro e dá
Outras Providências.**

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à sua disposição.

Atenciosas saudações.

RENATO ANDRE Assinado de forma digital
por RENATO ANDRE
BOTH:00914181
009 BOTH:00914181009
Dados: 2025.04.03
08:16:19 -03'00'

RENATO ANDRÉ BOTH

Presidente

À sua Excelência o Senhor

Elton Luis Pilger

Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul/RS.

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

PROJETO DE LEI N.º 014/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

**Abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro
e dá Outras Providências.**

O Vereador Renato André Both, Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que, ouvido o plenário, a Câmara de Vereadores aprova e Ele encaminha ao Senhor Prefeito Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superavit Financeiro o no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 –SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0805 – EDUCAÇÃO CONVÊNIOS

2.273 – Educação Infantil – Escola em Tempo Integral

4.4.9.0.52.00.00.000.2569 – Equipamentos e Material Permanente58.750,00

3.3.90.39.00.00.000.2569 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....25.250,00

Total R\$ 84.000,00

08 –SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0805 – EDUCAÇÃO CONVÊNIOS

2.274 – Educação Infantil - Manutenção Novas Turmas

3.3.90.30.00.00.000.2569 – Material de Consumo.....62.000,00

3.3.90.39.00.00.000.2569 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....112.000,00

Total R\$ 174.000,00

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do Crédito Especial o Superavit Financeiro apurado no exercício de 2024, conforme segue:

- Transferência financeira para apoio suplementar a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil. – Resolução SEB/MEC nº 1/2014

Total R\$ 258.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, ao 1º de abril de 2025.

RENATO ANDRE Assinado de forma digital
por RENATO ANDRE
BOTH:00914181 BOTH:00914181009
009 Dados: 2025.04.03
08:16:45 -03'00'

RENATO ANDRÉ BOTH
Presidente

Av. Uruguai 20, centro, cep 98680-000
Tiradentes do Sul, RS